ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 266/2021	**PROCESSO CAGECE Nº 0954.000048/2021-10**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/0135	**VALOR TOTAL DA ATA R$ 558.400,00**
PROCESSO SEPLAG Nº 02952406/2021	**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04**

Aos 04 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210135 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/07/2021, às fls 126, do Processo nº 02952406/2021/CAGECE e do Processo nº 0954.000048/2021-10/CAGECE, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 20210135

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CÁPSULA LATÃO** e **APLICADOR FLEXÍVEL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210135 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02952406/2021/CAGECE e do Processo nº 0954.000048/2021-10/CAGECE .

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

DIRETORIA JURÍDICA - CAGECE -

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.

c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a CAGECE providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da CAGECE, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 266/2021	**PROCESSO CAGECE Nº 0954.000048/2021-10**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/0135	**VALOR TOTAL DA ATA R$ 558.400,00**
PROCESSO SEPLAG Nº 02952406/2021	**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04**

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP	FABIO HENRIQUE RODRIGUES	REPRESENTANTE LEGAL	166.824.178-10	18.564.204-4

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20210135.**

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1/5	282810000130	CAPSULA LATAO 3/4" P/ SUPRESSAO DE AGUA EM TUBOS DE PVC OU PEAD	PANTHER	HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP	50000	UN	2,80	140.000,00
2/6	282810000131	CAPSULA LATAO 1/2" P/ SUPRESSAO DE AGUA EM TUBOS DE PVC OU PEAD	PANTHER	HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP	45000	UN	2,80	126.000,00

DIRETORIA JURÍDICA - CAGECE -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 266/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/0135
PROCESSO SEPLAG Nº 02952406/2021

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000048/2021-10
VALOR TOTAL DA ATA R$ 558.400,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04

3/7	282810000132	APLICADOR FLEXIVEL APLICATIVA E EXTRATORA DE CAPSULAS 3/4 POL	PANTHER	HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP	600	UN	79,00	47.400,00
4/8	282810000133	APLICADOR FLEXIVEL APLICATIVA E EXTRATORA P/ SUPRESSÃO DE AGUA L=450MM	PANTHER	HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP	5000	UN	49,00	245.000,00
		TOTAL GERAL						**558.400,00**

Fortaleza, 04 de Agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL:76003167300
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL:76003167300
Dados: 2021.08.18 08:12:38 -03'00'

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315
Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315
Dados: 2021.08.18 11:19:21 -03'00'

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA:91423392353
Assinado de forma digital por BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA:91423392353
Dados: 2021.08.26 15:41:25 -03'00'

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS:48530085353
Assinado de forma digital por NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS:48530085353
Dados: 2021.08.27 15:15:45 -03'00'

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS:61489654372
Assinado de forma digital por THOMAZ OTHON DE VASCONCELOS:61489654372
Dados: 2021.08.18 16:54:54 -03'00'

DIRETORIA JURÍDICA - CAGECE -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 266/2021	**PROCESSO CAGECE Nº 0954.000048/2021-10**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/0135	**VALOR TOTAL DA ATA R$ 558.400,00**
PROCESSO SEPLAG Nº 02952406/2021	**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 04**

DE ACORDO:

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA:01937238000100

Assinado de forma digital por HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA:01937238000100
Dados: 2021.08.04 17:11:45 -03'00'

HIDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 01.937.238/0001-00
FABIO HENRIQUE RODRIGUES
RG: 18.564.204-4
CPF: 166.824.178-10

Testemunhas

1. CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331

Assinado de forma digital por CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331
Dados: 2021.08.17 13:01:38 -03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. GIOVANY XAVIER GARCIA:97393118300

Assinado de forma digital por GIOVANY XAVIER GARCIA:97393118300
Dados: 2021.08.17 14:33:34 -03'00'

GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00

DIRETORIA JURÍDICA - CAGECE -